DECRETO Nº 2302.09, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal nº 2510.08, de 10 de dezembro de 2020, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2021 vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), assim classificados:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS;
28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS ESTADO E UNIÃO;
3.3.3.2.0.93.00 - Indenizações e Restituições(433).....R$ 16.700,00
SUB TOTAL.....R$ 16.700,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
18.542.0077.2051 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(614).....R$ 8.000,00
20.608.0023.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 8.000,00
SUB TOTAL.....R$ 16.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(706).....R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(786).....R$ 1.000,00
SUB TOTAL.....R$ 11.000,00

T O T A L.....R$ 43.700,00

Art.2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas c/locomoção(787).R$ 1.000,00
SUB TOTAL.....R$ 1.000,00

10 - SECRETARIA DE TURISMO, IND.COM. DESPORTO:
01 - SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. DESPORTO;
27.812.0022.1011 - CONSTRUÇÃO COMPLEXO ESPORTIVO;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(1038).....R$ 26.000,00
SUB TOTAL.....R$ 26.000,00

Superávit Financeiro 2020 - Ações de Recuperação de Infraestrutura(1040).....R$ 16.350,00
SUB TOTAL .....R$ 16.350,00

Excesso da Arrecadação 2021.....R$ 350,00
SUB TOTAL .....R$ 350,00
T O T A L .....R$ 43.700,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 17 de junho de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento